PREFEITURA DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.343, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 21/02/2020

Denomina Avenida do loteamento Terras de Horizonte no bairro Malcozinhado, conforme a planta urbana do referido bairro na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **Avenida Tobias Aguiar da Cunha**, a via pública em substituição a Avenida 1 situada no loteamento Terras de Horizonte do bairro Malcozinhado, localizada no sentido Leste/Oeste, a qual se inicia na rua Baturité e termina na BR 116, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 de fevereiro de 2020.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]

